

# Câmara Municipal de São Pedro

## EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 05/2024 Ao Projeto de Lei Ordinária nº 103/2024

O Vereador Antonio Benedito Ferraz Toledo, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda parlamentar impositiva:

**Art. 1º** - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei nº103/2024 – LOA 2025, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos do “artigo 211” da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

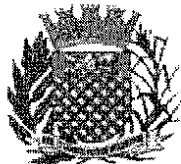
**Art.2º.** Fica destinado para a Secretaria de Saúde valor de R\$ 154.000,00 conforme abaixo:

I- Verba Repasse entidades hospitalares – auxilio para aquisição equipamentos.

Beneficiário	Secretaria Municipal de Saúde — R\$ 154.000,00 - Para repasse Entidades Hospitalares – Hospital São Lucas - para aquisição de equipamentos médicos hospitalares
Justificativa	A saúde é um dos pilares fundamentais para o bem-estar da população, sendo essencial a oferta de serviços médicos de qualidade e equipamentos adequados para garantir o atendimento digno e eficiente. A entidade que pretendemos ser beneficiada com a verba é o Hospital São Lucas, que vem enfrentando desafios crescentes no que tange à modernização de seus recursos materiais, fundamentais para o bom funcionamento das atividades hospitalares. A emenda parlamentar visa assegurar a compra de equipamentos hospitalares de última geração para o Hospital São Lucas, com o objetivo de: garantir que os procedimentos sejam realizados com a máxima precisão.

### **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:**

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.01.10	Saúde
	10302.00094.2.011	Entidades Hospitalares
Natureza da Despesa:	445042.00.00.00	Auxilio – Aquisição de equipamentos
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R\$ 154.000,00



# Câmara Municipal de São Pedro

II- Dotação que será reduzida para atender os incisos I:

## IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05.	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
	10301.00092.165	Emenda Impositiva Saúde
Natureza da Despesa:	339039.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor Redução:		R\$ 154.000,00

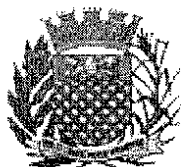
Art.3º. Fica destinado para a Coordenadoria de Desenvolvimento Social o valor de R\$ 154.00,00 conforme abaixo:

I- Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social – Entidades de amparo a velhice.

Beneficiário	Coordenadoria de Desenv. Social–Entidades Amparo Velhice – R\$ 77.000,00 – Casa dos Velhinhos - subvenção social (custeio)
Justificativa	A destinação de recursos financeiros no valor de <b>R\$ 77.000,00</b> para entidades de amparo a Velhice, para o custeio, são verbas essenciais para que a Casa Velhinhos possa garantir a melhoria das condições de atendimento à população idosa em situação de vulnerabilidade, promovendo mais qualidade de vida, segurança e dignidade aos residentes da entidade e fortalecendo e ampliando os serviços sociais.

## IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Ident. do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.03	Fundo Municipal Des. Assist. Social
	08241.0022.2.025	Entidade Amparo a Velhice
Natureza da Despesa:	335043.00.00.00	Subvenções Sociais= R\$ 77.000.00 Custeio
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R\$ 77.000,00



# Câmara Municipal de São Pedro

II- Verba para Coordenadoria de Desenvolvimento Social - Repasse entidades de Pessoas com Deficiência:

Beneficiário	Coordenadoria de Desenvolvimento Social – R\$ 77.000,00 – Para custeio de entidades à Pessoas com Deficiência-APAE
Justificativa	A APAE é uma entidade filantrópica de reconhecida relevância social, que presta serviços essenciais de atendimento, educação e assistência a pessoas com deficiência, com o objetivo de promover a inclusão e a melhoria da qualidade de vida de seus atendidos. O repasse de verbas para custeio da APAE visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, bem como possibilitar a ampliação do atendimento para mais pessoas com deficiência, que demandam apoio especializado.

## IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

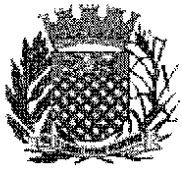
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv.Social
Unidade Orçamentária:	02.05.03	Fundo Municipal de Desenv. Social
	08242.0023.2.026	Assist. Pessoas com Deficiência/Entidades de Amparo a Excepcionais
Natureza da Despesa:	335043.00.00.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R\$ 77.000,00

III- Dotação que será reduzida para atender os incisos I e II:

## IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:

Ident. do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.02	Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária:	02.02.03	Coord. Finanças e Planejamento
	04123.00052.164	Emenda Impositiva Finanças
Natureza da Despesa:	339039.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R\$ 154.000,00

Art.4º. A presente emenda se destina verbas para a Secretaria de Saúde – Unidades Hospitalares o montante de R\$154.000,00 e para a Coordenadoria de Desenvolvimento



# Câmara Municipal de São Pedro


Social o montante de R\$ 154.000,00, atendendo o que dispõe o §1º do art.211A da LOM.

**Art.5º** - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

São Pedro, 13 de novembro de 2024

  
**Antonio Benedito Ferraz Toledo**  
Vereador

**Câmara Municipal de São Pedro**  
Emenda Nº 5 ao Projeto de Lei Nº 103/2024  
Data:    Hora  
Autor: Antonio Benedito Ferraz Toledo  
Assunto: Emenda ao Projeto de Lei Nº  
103/2024 Estima a receita e fixa a  
despesa do Município de São Pedro para o  
exercício de 2025 e dá outras

Numero de Protocolo 



# Câmara Municipal de São Pedro

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda parlamentar impositiva destina-se a alocar recursos financeiros nas seguintes proporções: R\$ 154.000,00 para Entidades Hospitalares e R\$ 154.000,00 para outras Unidades, atendendo o que dispõe o “artigo 211A” da LOM.

Portanto, apresentamos a emenda impositiva ao orçamento, de forma atender as reivindicações das unidades e das entidades.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda, que trará benefícios significativos para nossa comunidade.

São Pedro, 13 de novembro de 2024



**Antonio Benedito Ferraz Toledo**  
Vereador